



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 62 /19 – CCJ

Denomina Rua Walton Pontes Carpes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro, localizado no Bairro Vila Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa (fl. 10) manifestou-se, em parecer prévio, no sentido da juridicidade da matéria, uma vez que é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, observados os requisitos da Lei Complementar n.º 320, de 2 de maio de 1994.

É o relatório.

O autor justifica a proposta relatando a trajetória de vida do Senhor Walton Pontes Carpes, assim como suas atividades profissionais. Destaca seu exemplo como pai de família, dedicado profissional e aos vários serviços prestados à cidade de Porto Alegre, razão pela qual sugere utilizar seu nome para denominar o logradouro atualmente conhecido como Rua Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro, localizado no Bairro Vila Nova.

Constam no processo certidão de óbito do Senhor Walton Pontes Carpes; informações cadastrais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como croquis.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que a proposta cumpre os requisitos previstos na LC n.º 320/1994, nosso parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de março de 2019.

Vereador Ricardo Gomes,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 2.4.19



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1380/18

PLL N° 172/18

Fl. 2

PARECER N° 62 /19 – CCJ

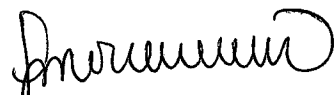
Vereador Adeli Sell



Vereador Márcio Bins Ely

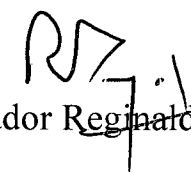


Vereador Cassio Trogildo



Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta



Vereador Reginaldo Pujol